



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016**

**Proc. nº 0955/16**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Data:** 22 de dezembro de 2016.

**Início da Sessão de Disputa:** 11 horas.

**Local:** endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**I – Objeto**

Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, lavagem e borracharia para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Porto Alegre, a serem efetuados em rede de postos credenciados em todo o Estado do Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão magnético.

**II – Dotação Orçamentária**

CG 3390.39.03.00.00.00 – Comissões, Corretagens e Custódias (taxa de gerenciamento),  
CG 3390.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; e  
CG 3390.39.19.01.00.00 – Serviço de Conservação de Veículos – Atividade Legislativa 2001.

**III – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital de Pregão Eletrônico):** 122 e 757.

**IV – Local de Execução dos Serviços**

Os serviços a serem realizados por meio dos cartões magnéticos objeto deste certame dar-se-ão em rede de postos credenciados em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

**V – Vigência do Contrato**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**VI – Garantia dos Serviços:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias [mínimo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação da execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade].



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - CEP 90013-901 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355

E-mail: [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

[www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

VII – Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias [mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico].

## VIII – Especificações

<b>LOTE ÚNICO – Proc. nº 955/16</b>	
<b>Especificação dos serviços</b>	<b>Taxa mensal de administração</b>
Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, lavagem e borracharia para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Porto Alegre, a serem efetuados em rede de postos credenciados em todo o Estado do Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão magnético.	____,____ %

## IX – Registro dos Lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o VALOR EM PERCENTUAL, referente à taxa mensal de administração dos serviços.

## X – Previsão mensal estimada

As quantidades, abaixo indicadas, são meramente estimativas, não obrigando a CMPA a realizar gastos no montante abaixo referenciado.

<b>Produto/serviço</b>	<b>Quantidade mensal estimada</b>
Gasolina	885 litros
Diesel	27 litros
Álcool	100 litros
Óleo lubrificante e filtro (troca)	2 trocas
Borracharia	2 unidades/serviço
Lavagem geral (interna/externa)	22 lavagens



**XI - Demais descrições dos serviços:**

- 1) Os cartões magnéticos deverão contemplar os serviços de abastecimento de veículo com combustíveis – gasolina, diesel, álcool e gás natural veicular (GNV) –, troca de óleo lubrificante no motor e na caixa de câmbio, com respectivos filtros, borracharia e lavagem geral interna e externa.
- 2) Os cartões magnéticos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da solicitação e sem ônus para a CMPA, em caso de seu extravio, dano ou roubo.
- 3) Eventuais desconexões do sistema de controle dos serviços prestados não poderão ultrapassar o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).
- 4) As senhas de acesso ao sistema dar-se-ão nos seguintes níveis:
  - a) Nível 1, somente para acesso de motoristas ao sistema, para a realização de abastecimentos e serviços nos postos conveniados;
  - b) Nível 2, somente para acesso de operadores para controle, operacionalização, cadastros, relatórios, cancelamentos, habilitações, emissão de relatórios gerenciais etc.; e
  - c) Nível 3, somente para acesso da chefia do Setor de Transportes da CMPA, para estabelecer limites, emitir relatórios gerenciais e realizar transferências de créditos de um cartão para o outro, ou a validação dessas operações, sem a qual não serão aceitas pelo sistema, se realizadas pelo nível 2.
- 5) Os serviços, objeto desta contratação, terão início a partir do 1º dia útil após o prazo previsto no item 1.4 das Obrigações da licitante vencedora, a seguir.

**XII – Obrigações da licitante vencedora:**

**1.1 A empresa emitente dos cartões magnéticos deverá:**

- 1.1 supervisionar os abastecimentos realizados pelos postos, a fim de assegurar a qualidade dos combustíveis do abastecimento e demais serviços prestados, atuando na orientação dos postos credenciados quanto aos procedimentos de identificação dos veículos e seus condutores, quando da realização dos serviços;
- 1.2 disponibilizar, via próprio sistema eletrônico ou impresso, relação de rede de postos credenciados no Município de Porto Alegre, na Região Metropolitana e no interior do Estado do Rio Grande do Sul;
- 1.3 disponibilizar, por meio de sistema eletrônico informatizado, as informações financeiras e operacionais relativas ao abastecimento e aos demais serviços realizados para os veículos da frota oficial da CMPA;



1.4 disponibilizar à CMPA, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, relação de rede de postos de abastecimento que:

- a) pratique o preço do mercado à vista e o preço praticado no Município – com base na Tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou de outros órgãos oficiais –;
- b) observe a boa qualidade dos combustíveis e dos lubrificantes;
- c) no momento da realização dos serviços, emita e entregue ao usuário ou motorista o comprovante dos serviços realizados; e
- d) à época da assinatura do contrato, tenha, pelo menos:
  - d.1) 5 (cinco) postos no Município de Porto Alegre que funcionem 24h (vinte e quatro horas), para abastecimento de combustíveis, sendo, pelo menos, 1 (um) no raio de 2 km (dois quilômetros) do edifício sede da CMPA;
  - d.2) postos na Região Metropolitana; e
  - d.3) postos no Estado do Rio Grande do Sul;

1.5 disponibilizar à CMPA, via internet, sistema de controle dos serviços prestados que:

- a) permita acesso online 24h (vinte e quatro horas) por dia aos servidores indicados pela CMPA;
- b) permita que se estabeleçam limites em valores por veículo, de acordo com as necessidades da CMPA;
- c) permita a verificação, a qualquer tempo, do saldo existente nas contas de abastecimento, lubrificação e demais serviços constantes na especificação do objeto, referente à respectiva frota de veículos;
- d) possibilite à CMPA, a qualquer tempo, o estorno ou a transferência de valores, ou ambos, de um cartão para outro, lançados como crédito no sistema, referente à respectiva frota de veículos;
- e) possibilite o bloqueio definitivo ou temporário dos créditos destinados aos veículos do sistema de gerenciamento e após, se for o caso, a liberação dos mesmos, bem como novos cadastramentos de usuários, sem que haja a necessidade de dispêndios financeiros;
- f) contenha e permita a emissão de relatórios com, no mínimo, a data, o horário, o local do abastecimento – nome e endereço do posto de combustível –, a identificação do veículo – placa –, a identificação do motorista – nome –, a marcação do hodômetro no momento do abastecimento, o serviço realizado e, se abastecimento, a quantidade e o tipo de combustível utilizado – com valores individuais e valores totais –;



- g) permita a realização de liberação, bloqueio e cadastramento somente por servidor responsável pela frota de veículos, mediante acesso por senha nível 2;
  - h) disponibilize os dados relativos ao monitoramento e ao cadastro de todos os serviços prestados, possibilitando a identificação por usuário no sistema; e
  - i) permita a emissão de relatórios por veículo, com periodicidade diária, mensal e anual;
- 1.6 fornecer à CMPA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato:
- a) (onze) cartões magnéticos, podendo, a critério da CMPA e a qualquer tempo, haver inclusões ou exclusões;
  - b) acesso ao sistema com identificação e senha, para os servidores indicados pela CMPA, sem custo adicional; e
  - c) treinamento aos servidores indicados pela CMPA, sem custo adicional;
- 1.7 disponibilizar ao Setor de Transportes da CMPA todas as informações relativas aos serviços prestados via internet e, ao término do contrato, todas as informações que a licitante vencedora detenha sobre sua frota de veículos oficiais;
- 1.8 observar quanto às faturas referentes às despesas realizadas com os serviços de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, lavagem e borracharia para os veículos da frota oficial da CMPA:
- a) deverão ser individualizadas mensalmente e entregues no Setor de Contratos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços realizados; e
  - b) deverão vir acompanhadas de relação dos respectivos serviços executados no período a que se referem, para o fim de pagamento; e
- 1.9 responsabilizar-se pelo pagamento de eventual fornecimento de produtos que não estejam contemplados no objeto contratado.



**XIII – Relação dos veículos da frota oficial da CMPA**

	<b>Marca, modelo e ano do veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Renavan</b>
01	Automóvel Fiat/Doblo HLX 1.8 Flex, 2009/2010, álcool/gasolina	IQI 8163	179905570
02	Automóvel Fiat/Doblo HLX 1.8 Flex, 2009/2010, álcool/gasolina	IQK 2420	183476891
03	Automóvel GM/Vectra SD Expression 2.0, 2007/2008, álcool/gasolina	IOK 8401	949812374
04	Automóvel GM/Prisma Joy 1.4, 2007/2008, álcool/gasolina	INV 7337	920268595
05	Automóvel GM/Prisma Joy 1.4, 2007/2008, álcool/gasolina	INV 8299	920440843
06	Camioneta GM/S10 Advantage 2.4, 2007/2008, álcool/gasolina	IOI 4267	945229208
07	Micro-ônibus Peugeot/Boxer M330M HDI, 2006/2007, óleo diesel	INR 0166	911177531
08	Automóvel Ford/Fiesta Sedan 1.6 16v, 2013/2014, álcool/gasolina	IVD 9733	599916591
09	Automóvel Fiat/Linea Essence 1.8 16V, 2014/2015, álcool/gasolina	IWK 9714	1043158429
10	Automóvel Chevrolet/Spin 1.8L LTZ, 2015/2016, álcool/gasolina	IWM 8733	1047330331
11	Automóvel Chevrolet/Spin 1.8L LTZ, 2015/2016, álcool/gasolina	IWM 8727	1047330099

**XIV – Declaração**

A licitante DECLARA pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

---

Assinatura do representante legal  
e carimbo da empresa